Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 53/2022 – DAF/SACM

DR.ª FELICIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, por motivo do Senhor Presidente se encontrar ausente do País, em representação do Município, e da Vereadora do Pelouro do Turismo, Senhora Dr.ª Argentina Marques, que o acompanhou, as vagas foram preenchidas, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira e pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o seguinte assunto, que mais adiante se passa a identificar, na Ordem de Trabalhos da presente reunião:

"Assembleia Intermunicipal da Associação de Água da Região de Setúbal – AIA – representantes – designação"

(passando a ser o ponto 3 das Deliberações Diversas)

De seguida a Senhora Vice-Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Email da Junta de Freguesia do Castelo a **remeter o teor do ofício enviado à Senhora Presidente da CCDR-LVT, no qual solicitam esclarecimentos quanto aos dados constantes do relatório final de levantamento e caracterização do nível de contaminação dos solos e dos recursos hídricos do Aterro do Zambujal, por ter já terminado o prazo para a sua apresentação, e das próximas diligências que vierem a ser tomadas para a prossecução dos respetivos trabalhos.**

2. Ofício da Assembleia Municipal de Lisboa a dar conhecimento **do teor do Voto de Pesar, assinalado com um minuto de silêncio, pelo falecimento de Joel Hasse Ferreira, aprovado, por unanimidade, na sua sessão realizada no dia 22 de março do ano em curso.**

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade **a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneio durante o mês de março'2022.**

INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO – OUTRAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Gabinete de Turismo a informar **terem sido submetidas as candidaturas ao programa "Praia Acessível, Praia para Todos!".**
• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, a dar conhecimento da **Ata do ato público de atribuição de lugares no recinto da Festa das Chagas`2022.**

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI
A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

● Do Projeto Municipal das AUGI a dar conta da **documentação**, que mais adiante se passa a descrever, **remetida pela Comissão de Administração da AUGI 37 da Lagoa de Albufeira apresentada na sua última Assembleia Geral de proprietários, na qual foi deliberada a cessação da Administração Conjunta:**
- Convocatória da Assembleia Geral de proprietários, ata e respetiva folha de presenças;
- Relatório de gestão e contas intermédias do ano de 2014;
- Relatório de gestão e contas intermédias dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e2021;
- Apuramento das contas finais.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS
Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade de construção de edifício de uso misto, equipamento, habitação e turismo – informação prévia n.º 18/19 – Rua da Cruz e Rua Amélia Frade – Vila de Sesimbra – manutenção da deliberação de 21.abril.2021 – SJLS, SA
(Vice-Presidente)

Considerando o parecer da técnica da UTAPIM,

►É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido para emissão de declaração para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 17.º do RJUE, em como se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à emissão de deliberação favorável em 21/04/2021.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr.ª Sara Almeida e Vereador Marcio Souza, que produziu declaração de voto, e com os votos contra dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Enf.º Miguel Fernandes e Tiago Marcelino, que produziram declaração de voto.**

2. Obras novas – construção de edifício de apoio social – arquitetura – Rua dos Sobreiros, lote 147 L – Lagoa de Albufeira – AMORAMA-Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos
(Vereador do Pelouro Projeto Municipal AUGI)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

►É proposto que a Câmara delibere, aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa.

Condicionalismos*

a) Parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I.P., (incluindo cópia do projeto aprovado e devidamente carimbado por esse instituto);
b) Parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
c) Parecer favorável da Autoridade de Saúde;
d) Parecer favorável do ICNF para o abate e transplante de árvores;
e) Os muros de vedação confiantes com arruamentos públicos não devem exceder 0,40 m em alvenaria acrescido de 0,80 em gradeamento, em conformidade com o artigo 28.º do PULA;
f) Apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico, com o tratamento gráfico indicado à leitura do desenho (a leitura do existente não se pode sobrepor ao proposto), onde seja possível verificar o muro e acesso à propriedade, assim como indicar os afastamentos da construção à estrema, dimensão da propriedade, cota de soleira, entre outros.
g) Apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico com Planta de zonamento do PULA.

Considerando o atendimento técnico do dia 03/03/2022 com o autor de projeto, e sendo que alguns contatos já foram iniciados, deverá a requerente nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do DL 99/2011 de 28 de Setembro, dinamizar os pareceres das entidades competentes ao abrigo do artigo 13.º do RJUE.

Parâmetros urbanísticos

Uso – Edifício de serviços destinado a Estabelecimento Residencial para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, Serviço de Apoio Domiciliário;
Capacidade – 30 Utentes em Lar Residencial - 100 Utentes em SAD
STP – 1.148,00 m^2 (em conformidade com plantas de áreas esquemáticas – folha 119);
Implantação – 833,65 m^2;
N.º de Pisos – 2 + cave;
Afastamentos – constantes na proposta;
Estacionamento – 35 lugares de estacionamento em cave - 32 Lugares de estacionamento no exterior;
Muro – 100 ml;
Cota soleira – 56,65m;
Cércea – 8,00 m;

Cedências e compensações

Nas operações de loteamento, reconversão urbanística, reparcelamento ou obras de impacto semelhante a loteamento, quer para efeitos de divisão do prédio com vista à sua urbanização, os proprietários são obrigados a ceder à Câmara Municipal a título gratuito, as áreas necessárias à construção e alargamento das vias, incluindo passeios, áreas para estacionamento, áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do regulamento do Plano de Urbanização da lagoa de Albufeira (PULA).
Cabe aos promotores das operações urbanísticas suportar os custos das respetivas infraestruturas, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.
Em conformidade com o artigo 72.º - Anexo – Quadro I, a cedência obrigatória para espaços verdes e equipamentos em espaço residencial programado D1 e D2 é de 0,60 do STP e RTCRAU da CMS.
Neste contexto importa saber para a atual proposta:
Áreas de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos:
Artigo 72.º do PULA
(D1 + D2) x 0,6 = (365,22 + 792,69) x 0,6 = 1 157,91 x 0,6 = 694,74 m^2

Assim verifica-se a cedência em falta de 694,74 m^2 nos termos do artigo 72.º do PULA, havendo o pagamento de compensação pela área em falta, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRA).

 Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Obras novas – construção de edifício de habitação – licenciamento de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento – 2.ª fase (rede viária, sinalização, água, águas residuais, eletricidade, telecomunicações, espaços verdes, RSU, toponímia) – receção provisória – Rua da Juventude e Rua Conselheiro Ramada Curto – Vila de Sesimbra – Construções Jardins da Costa, Ld.ª
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, na sequência da vistoria efetuada pela Comissão de Receção de Infraestruturas de Urbanizações Particulares da Câmara Municipal, em 08 do corrente, receber provisoriamente as obras de urbanização.
►Mais é proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u> a libertação de 100.187,50 €, correspondente a 77,1%, do global da caução prestada para assegurar a boa e regular execução das obras em causa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

<u>PESSOAL</u>
Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Reserva de recrutamento – Técnico Superior (conservação e restauro) – DC – Ref.ª F/2019
(Vice-Presidente - Pelouro dos Recursos Humanos)

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, o recrutamento de 1 Técnico Superior (conservação e restauro), através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª F/2019, aberto pelo aviso (extrato) n.º 319/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 05, de 08/01/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

<u>DELIBERAÇÕES DIVERSAS</u>
Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Redes pedonais e cicláveis/EM 569 – Azoia/Aldeia Nova da Azoia – auto de suspensão – ratificação da decisão do fiscal da obra
(Vice-Presidente)

Considerando a informação técnica com registo n.º 7496/DOM, de 05/04/2022, referente à empreitada em causa, adjudicada à Firma Manuel da Graça Peixito, Ld.ª, que tem como data de conclusão da obra o dia 20/05/2022, no entanto e dada a incompatibilidade de execução dos trabalhos da empreitada com os trabalhos atualmente em execução no mesmo local, referentes à empreitada de

"Reformulação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento na estrada do Cabo Espichel" foi solicitado pelo empreiteiro a suspensão dos trabalhos da obra em epígrafe por um período de 25 dias, a partir do dia 05/04/2022.
Neste contexto, e nos termos do artigo 367.º do CCP a Fiscalização suspendeu os trabalhos remetendo a data de reinício dos mesmos para o dia 30 do corrente mês.
Nesta conformidade,

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, o seguinte:

- Conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 164.º do CPA**, ratificar a ordem para a suspensão dos trabalhos, emitida pela fiscalização de obra, transferindo o final da obra para o dia 14/06/2022;**
- Aprovar o respetivo Auto de Suspensão, nos termos do artigo 369.º do CCP**.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Reformulação da rede de abastecimento de água e saneamento da Estrada do Cabo Espichel – execução contratual – prorrogação do prazo – aprovação
(Vice-Presidente)

Considerando a informação n.º 8245, de 13-04-2022,

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, nos termos do art.º 374º do CCP**, autorizar a prorrogação de prazo de execução contratual, por um período de 90 dias, a decorrer entre 11 de Maio e 8 de Agosto de 2022. Sendo que para efeitos do equilíbrio financeiro do contrato** nos termos do artigo 354º do CCP**, o empreiteiro não apresentou qualquer encargo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Assembleia Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA – representantes – designação
(Vice-Presidente)

Considerando:

1. **O disposto no art.º 6.º dos Estatutos da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, que estipula que os membros da Assembleia Intermunicipal são designados pelo período correspondente ao do mandato na Câmara Municipal respetiva;**
2. **Que se iniciou novo mandato na Câmara Municipal de Sesimbra, no passado dia 18 de outubro de 2021;**
3. **A solicitação da AIA de indicação dos representantes do Município de Sesimbra,**
4. **O disposto na alínea oo) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, designar como representantes do Município de Sesimbra, na Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Senhor Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus e o Senhor Vereador Dr. José Henrique Peralta Polido.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. 29.ª Edição "Férias Jovem – Brincar Sesimbr@'2022" – regulamento – revogação da deliberação de 25 de outubro de 2018 – aprovação
(Vice-Presidente)

O campo de férias "Férias Jovem – Brincar Sesimbra®" tem como objetivo proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraído, mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra, após o término do ano letivo, na qual os participantes possam usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.
O Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, prevê, no n.º 1 do artigo 13.º a obrigação das entidades organizadoras elaborarem um regulamento interno que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, para que todos fiquem cientes do modo como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e momentos partilhados.
No sentido de dar cumprimento às obrigações legais e clarificar objetivamente o funcionamento interno do campo de férias,

►É proposto que a Câmara Municipal <u>delibere</u>, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, aprovar o regulamento interno e revogar o anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2018.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. 29.ª Edição "Férias Jovem – Brincar Sesimbr@'2022" – aprovação
(Vice-Presidente)

A 29.ª Edição do Projeto "Férias Jovem" Brincar Sesimbr@'2022, r**ealiza-se no período de 4 a 29 de julho de 2022**, tem como **objetivo, proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraido, mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra**, na qual os participantes podem usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.
Este projeto pretende incluir os participantes de acordo com as seguintes especificidades:
- **<u>4 Núcleos distribuídos pelas 3 feguesias do concelho</u>**, com equipa técnica credenciada, com experiência e de acordo com a legislação em vigor, (**1 monitor** por cada 10 crianças <u>dos 10 aos 13 anos de idade</u> e **1 monitor** por cada 6 crianças dos 6 <u>aos 9 anos de idade</u>), da seguinte forma:
  ° Núcleo de Sesimbra (2 grupos de 40 participantes, num total de 80);
  ° Núcleo de Sampaio (2 grupos de 40 participantes, num total de 80);
  ° Núcleo de Alfarim (1 grupo de 45 participantes);
  ° Núcleo da Quinta do Conde (2 grupos de 45 participantes, num total de 90);
- **<u>295 vagas</u>** <u>para crianças e jovens dos 6 aos 13 anos de idade, sendo que **73** (25%) **estão reservadas a participantes em situação de vulnerabilidade social**, sendo que **4** vagas serão **para crianças com NEE.**</u>
- <u>Modalidade de pagamento única</u>, com refeição incluída, por razões logísticas e de segurança alimentar, de acordo com os seguintes critérios:
  • **160 €** - custo para crianças e jovens residentes no concelho (têm prioridade em relação aos restantes inscritos);
  • **260 €** - custo para crianças e jovens não residentes no Concelho de Sesimbra.

►É proposto que a Câmara delibere aprovar a 29.ª edição do Projeto "Férias Jovem", Brincar Sesimbra'2022.

<u>Previsão de receitas de **35.520,00 €**</u>, se forem preenchidas todas as **222 vagas** (participantes pagantes)

<u>Valor total do Projeto Férias Jovem</u> (incluindo valor das refeições já cabimentado em procedimento aquisitivo dinamizado pela DE) **<u>é de 55.036,88 €</u>**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Atribuição de Distinções e Condecorações Municipais – investigadores que contribuíram para a classificação dos monumentos naturais do concelho
(Vice-Presidente)

Nesta conformidade, ao serem comemorados os 25 anos da classificação dos monumentos naturais do concelho,

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, agraciar com o Medalhão da Vila os investigadores Miguel Telles Antunes, António Galopim de Carvalho e a título póstumo Luís Saldanha, como reconhecimento por tudo o que fizeram pela valorização e divulgação do património natural do concelho de Sesimbra.

Deliberação: **Aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade.**

7. Atribuição de Distinções e Condecorações Municipais
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- atribuir a Odete Graça - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro;

- atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos;

- atribuir ao Agrupamento 350 de Santana CNE - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos;

Deliberação: **Aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à Dr.ª Odete Graça.**

Mais foi aprovado, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos, bem como atribuir ao Agrupamento 350 de Santana CNE - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos

8. Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas'2022 – comissão de festas – subsídio eventual
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Comissão de Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas um subsídio eventual no valor de 9.000,00€ destinado a minimizar o custo com a organização dos festejos religiosos.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Centro de Estudos Culturais e de Ação Social "Raio de Luz" – aquisição de um projetor multimédia fixo – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Ação Social)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social "Raio de Luz"um subsídio eventual no valor de 765,00€ destinado a aquisição de um projetor multimédia fixo para o Auditório da Instituição.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Centro Comunitário da Quinta do Conde – reparação urgente de um autocarro de transporte de utentes – subsídio eventual a título excecional
(Vice-Presidente - Ação Social)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Centro Comunitário da Quinta do Conde um subsídio eventual a título excecional no valor de 1.087,04 € (que corresponde a 25% do valor despendido), destinado a comparticipar na reparação de um autocarro de transporte de utentes.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Grupo Desportivo União da Azoia – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – Sesimbra Active Weekend, provas de Orientação Urbana e de Trail – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, **a atribuição de um subsídio eventual,** ao Grupo Desportivo União da Azoia**, no valor de 3.892,50 €, destinado a apoiar na organização de um conjunto de provas de Orientação Urbana e de Trail de cariz nacional, a decorrer de 23 a 25 de abril de 2022, na vila de Sesimbra e territórios limítrofes, nas freguesias de Santiago e do Castelo, e bem assim a celebração de contrato programa, no qual o clube se compromete a divulgar a imagem do município em todo o material de divulgação e na organização da prova.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organização de um Torneio de Ténis – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, **a atribuição de um subsídio eventual,** ao Clube Escola de Ténis de Sesimbra**, no valor de 39,00 €, destinado a apoiar na organização de um torneio de ténis em pares a realizar no dia 25 de abril, e a celebração de contrato programa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – Campeonato Nacional de Karaté – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, **a atribuição de um subsídio eventual,** ao Grupo Desportivo de Alfarim**, no valor de 420,00 €, destinado a apoiar na organização do Campeonato Nacional de Karaté a realizar nos dias 14 e 15 de maio, e a celebração de contrato programa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 69.º do CPA**.

O Vereador Dr. José Polido regressou à Sala de Reuniões.

14. Federação Portuguesa de Taekwondo – curso da Kukkiwon – subsídio eventual – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 700,00 €, à Federação Portuguesa de Taekwondo, destinado a minorar os custos da iniciativa.

(realizado em Sesimbra entre 7 e 13 de abril de 2022 o Curso de Kukkiwon em abril numa unidade hoteleira local)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

15. Grupo Desportivo Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – modalidades desportivas – futebol, hóquei em patins, voleibol, badminton e ginástica acrobática – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, **a atribuição de um subsídio mensal,** ao Grupo Desportivo de Sesimbra**, no valor de 9.660,00 €, em dez tranches mensais de 966,00 €, pelo período de 10 meses, com efeitos retroativos a setembro de 2021 e término em junho de 2022, e a celebração de contrato programa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – apoio à contratação de técnicos – modalidade de ténis – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Vice-Presidente)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, **a atribuição de um subsídio mensal,** ao Clube Escola de Ténis de Sesimbra**, no valor de 480,00 €, em dez tranches mensais de 48,00 €, pelo período de 10 meses, com efeitos retroativos a setembro de 2021 e término em junho de 2022, e a celebração de contrato programa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
   Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 20 de abril de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara,

Dr.ª Felícia Costa.